Autógrafo n. 140/CMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 172.339,20 (cento e setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19
133 - 3.3.90.30.00.00 10270084 MATERIAL DE CONSUMO 72.339,20
165 - 3.3.90.39.00.00 10270084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: R$ 172.339,20

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.1.8.03.91.20.00000000 Fonte: 10270084 172.339,20

Total da Receita: 172.339,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de agosto de 2021.

2021.08.18 11:17:23 -04'00'

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ:34826955200 Dados: 2021.08.17 22:05:51 -03'00'

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**